

RESOLUÇÃO N.º 031, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

ALESSANDRO BAUMGARTNER, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.682, de 22 de Abril de 2015, considerando a Lei Municipal n.º 5.011, de 02 de dezembro de 2014, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução n.º 37, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014, créditos adicionais no valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), sendo por remanejamentos, destinado para suprir a dotações orçamentárias vigente, a seguir discriminadas:

I – Por Remanejamentos:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	11.331.0502	2.612	3.3.90.39.99	0131	100.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.99	0309	300.000,00
051.04	17.512.0503	1.601	4.4.90.51.99	0411	500.000,00
Total de Remanejamentos					900.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos no inciso I do artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

RESOLUÇÃO N.º 031, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.512.0501	2.602	3.3.90.39.88	0112	100.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.20	0308	19.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.28	0311	133.000,00
051.03	17.512.0503	2.621	3.3.90.30.99	0315	49.000,00
051.03	17.512.0503	2.621	4.4.90.52.34	0317	99.000,00
051.04	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.99	0409	500.000,00
Total de Anulações					900.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.915 de 18 de dezembro de 2013 e Resolução - SAMA n.º 042 de 30 de dezembro de 2013, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 13 de Outubro de 2015.

Alessandro Baumgartner
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.

Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 13/10/2015